



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 3****CONTRATO Nº 060/2021 – PROCESSO SEI Nº 0038314-47.2021.4.01.8008****CONTRATADA: SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.****CNPJ: 08.055.277/0001-23****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MURIAÉ.**

Por este fica apostilado ao TERMO DE APOSTILAMENTO n. 2 ao CONTRATO 060/2021, a retificação de erro material contido na sua redação, alterando referencia a cláusula da CCTMR0001765/2022 referente ao Ticket Alimentação, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Com fulcro nos artigos 40, XI; 55, III e artigo 65, §5º da Lei 8.666/1993 e em sua Cláusula Nona, por este fica **apostilado ao CONTRATO nº 060/2021**, de prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem, serviços gerais e administrativos nas dependências da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Muriaé, o reajuste do seu valor mensal em face da majoração da tarifa de transporte público de Muriaé, promovida pelo Decreto nº 10.828, de 30 de Novembro de 2021 e ainda a repactuação de seu valor mensal que passará de R\$10.018,76 (dez mil dezoito reais e setenta e seis centavos) para **RS10.964,67 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, em vista da majoração do piso salarial (cláusula Terceira); do Ticket Alimentação (cláusula Décima); do Programa de Assistência Familiar (cláusula Décima Quinta), todas da CCT MR0001765/2022, a contar de 10/01/2022.

LEIA-SE:

Com fulcro nos artigos 40, XI; 55, III e artigo 65, §5º da Lei 8.666/1993 e em sua Cláusula Nona, por este fica **apostilado ao CONTRATO nº 060/2021**, de prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem, serviços gerais e administrativos nas dependências da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Muriaé, o reajuste do seu valor mensal em face da majoração da tarifa de transporte público de Muriaé, promovida pelo Decreto nº 10.828, de 30 de Novembro de 2021 e ainda a repactuação de seu valor mensal que passará de R\$10.018,76 (dez mil dezoito reais e setenta e seis centavos) para **RS10.964,67 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, em vista da majoração do piso salarial (cláusula Terceira); do Ticket Alimentação (cláusula Décima terceira); do Programa de Assistência Familiar (cláusula Décima Quinta), todas da CCT MR0001765/2022, a contar de 10/01/2022.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa
da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais,

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 06/06/2022, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15820783** e o código CRC **EF9BCEF0**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0038314-47.2021.4.01.8008

15820783v5